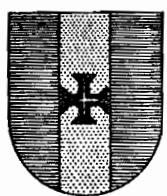


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 51

Quinta-feira, 6 de Abril de 1989

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 43/89

Fixa, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 513/85, de 31 de Dezembro, o preço indicativo por litro de leite em Esc: 57\$17/Kg.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 43/89

1.º — 1 — Na Região Autónoma da Madeira, o preço indicativo por litro de leite, definido nos termos do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 513/85, de 31 de Dezembro é de Esc.: 57\$17/Kg para o leite.

2 — Os preços referidos no número anterior entendem-se para o litro de leite com 3,7% de teor butiroso, sujeito à valorização ou desvalorização de \$45 por cada 0,1% de gordura.

2.º — Os tipos de leite para consumo em natureza, comercializados na Região Autónoma da Madeira, deverão apresentar teor butiroso de 3%.

3.º — Os preços máximos de revenda e venda ao público do leite pasteurizado, para utilizar fora do local de aquisição, na Região Autónoma da Madeira são os seguintes:

EMBALAGEM DE UM LITRO

Revenda	62\$50
Postos de Venda e outros estabelecimentos	65\$00

4.º — 1 — Os estabelecimentos de Educação e Assistência Social serão abastecidos de leite pasteurizado ao preço de 65\$00/litro.

2 — Os consumidores colectivos não abrangidos na alínea anterior, e os estabelecimentos hoteleiros e similares só poderão ser abastecidos de leite pasteurizado ao preço de 110\$00 por litro.

5.º — Fica revogada a Portaria n.º 93/86, de 8 de Agosto.

6.º — A presente Portaria entra em vigor no dia 1 de Maio de 1989.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas,
Francisco de Paula de Sá Perry Vidal.

Preço deste número: 9\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
Completa ... (Ano)	4 000\$00	(Semestre)	2 000\$00
1.ª Série >	1 800\$00	>	900\$00
2.ª Série >	1 800\$00	>	900\$00
3.ª Série >	1 800\$00	>	900\$00
Duas Séries ... >	3 600\$00	>	1 800\$00
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)			

«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respetivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado e efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».